



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 129
Cruz Machado - Pr.
CNPJ 763396880001-09

LEI N° 887/2004

DATA: 30 de Junho de 2.004

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de Uso de uma área de terra urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder uma área de terras de propriedade deste Município, constante do lote urbano n.º 09, da área Industrial com 2.275,00 m/2, através de Termo de Cessão de Uso.

Artigo 2º- O referido Termo de Cessão de Uso será firmado com o Sr. Léo Antonio Marczal, portador da RG n.º 4.193.557-0 e destina-se para instalação de uma fábrica de telas.

Artigo 3º- Caso haja falência ou fechamento da referida firma os bens construídos no imóvel ficarão de posse do Município.

Artigo 4º- As demais condições e critérios para a respectiva cessão serão estabelecidas no próprio termo de cessão de uso com a concordância de ambas as partes.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em
30 de Junho de 2.004


Alvir Otto
Prefeito Municipal